



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 1.604 DE 01 DE OUTUBRO DE 1976

Autoriza, em caráter condicio-  
nal, o funcionamento da Esco-  
la Paroquial de 1º Grau "San-  
ta Helena", de Santa Helena  
de Goiás, e dá outras provi-  
dências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos ter-  
mos do Artigo 29 da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, e ten-  
do em vista o constante do Processo nº 2.09-42.261/75,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Escola Paroquial de 1º Grau "Santa Hele-  
na", de Santa Helena de Goiás, neste Estado, auto-  
rizada, em caráter condicional, a ministrar nos  
períodos diurno e noturno, em regime de externato  
para alunos de ambos os sexos, o Ensino de 1º Grau  
da 1ª à 8ª séries.

Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Es-  
tado da Educação e Cultura, entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DE GOIÁS, em Goiânia, aos 1º dia do mês de outubro de 1976.

*Antonio José de Oliveira*

Antonio José de Oliveira

Antônio Luiz Maya

Djalma Silva

Pe. Otto da Fonseca

Maria Lucy Ferreira

Delson Leone

Maria Cavalcante Martinelli

Ione Vieira Bastos

Arthur Edmundo de Souza Rios

- Presidente
- Relator
- Membro

HOMOLOGADO

09, nov. 1976  
*Jonivaldo*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA